

## CAPÍTULO 7

**Construções de apoio agropecuário**

Artigo 50.º

**Restrições**

As construções destinadas à pecuária deverão cumulativamente com as disposições legais aplicáveis, observar as seguintes condições:

a) Estarem distanciadas pelo menos 200 m das habitações e Equipamentos de Utilização Coletiva existentes; no entanto, em situações excecionais, sujeitas a parecer da Câmara Municipal e Autoridade de Saúde, poderá o distanciamento ser inferior, em função das condições ecológicas/topográficas do local, do tipo de atividade, dimensão e estrutura global da exploração, ou de outras circunstâncias que o justifiquem, desde que sejam satisfeitas as exigências de defesa sanitária e saúde pública;

b) O terreno deve confrontar com via pública pavimentada com perfil suficiente para a passagem segura dos transportes inerentes à laboração;

c) Deverá ser assegurada dentro do próprio lote/parcela a área suficiente para cargas e descargas, sendo a saída para a via pública efetuada em zona de boa visibilidade e de forma a permitir saídas e entradas sem manobras auxiliares;

d) A área mínima de parcela a considerar é de 5000 m<sup>2</sup>;

e) Deverão assegurar o tratamento de resíduos e efluentes em condições que não prejudiquem o ambiente, nomeadamente os recursos hídricos.

## CAPÍTULO 8.2

**Orlas e sebes vivas**

Artigo 55.º

**Designação**

As orlas e sebes vivas são elementos lineares, alinhados, no interior ou separação de espaços, constituindo complemento funcional da mata ribeirinha, devendo o seu desenvolvimento observar uma estrutura vegetal diversificada, de acordo com a localização e identidade dos ecossistemas em presença, compartimentando campos ou envolvendo e dando continuidade a povoamentos florestais.

## CAPÍTULO 11

**Áreas de salvaguarda estrita**

Artigo 68.º

1 — Às construções existentes em áreas de RAN ou REN dever-se-ão aplicar o(s) regime(s) jurídico(s) respetivo(s).

2 — A área coberta não deverá ser ampliada mais de 30 %, se outro valor mais restritivo não resultar da lei geral.

## CAPÍTULO 12

**Disposições complementares**

Artigo 69.º

**Outras servidões administrativas**

1 — Em todo o território do concelho de São Pedro do Sul serão observadas todas as demais proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as assinaladas na carta de condicionantes;

2 — A área integrada na Rede Natura 2000, abrange a área dos Sítios denominados Serras da Freita e Arada (PTCON0047) e Rio Paiva (PTCON0059), de acordo com a lista aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de julho.

606505023

## MUNICÍPIO DA SERTÃ

Aviso n.º 15122/2012

**Lista unitária de ordenação final, Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Espaços Verdes e Lazer — Ref. A.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 27 de julho de 2012.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

1.º André Manuel Nunes Leitão — 12,914 valores;  
2.º Fernando José Nunes Farinha — 12,247 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de outubro de 2012, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertã e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

306493158

Aviso n.º 15123/2012

**Lista unitária de ordenação final, Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Contabilidade.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 26 de julho de 2012.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

1.º Ana Luísa Alcobia Pereira — 16,4814 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 30 de outubro de 2012, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertã e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

306496658

Aviso n.º 15124/2012

**Lista unitária de ordenação final — Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Infraestruturas e Parques Desportivos — Ref. B.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 27 de julho de 2012.